

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.438/2025**

Aprova a oferta da Educação Infantil - Pré-Escola, na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ladir da Penha.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.939/2025 (Processo E-docs nº. 2023-QOCT3/CEE-ES nº. 392/2023), aprovado na Sessão Plenária do dia 28-01-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Aprovar a oferta da Educação Infantil - Pré-Escola, na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ladir da Penha, situada no Patrimônio São José, s/nº., Zona Rural, município de São Gabriel da Palha, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2023.

Vitória, ES, 10 de fevereiro de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 10 de fevereiro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação